



PROCESSO: 872.489

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

EXERCÍCIO: 2011

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas do Prefeito Municipal de Bandeira do exercício de 2011 que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fls.34 a 650) e mídia eletrônica, fl.651, após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator (fl. 29).

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial (fls. 05 a 27), sintetizadas na fl.10, efetuou-se o presente reexame (fl.____/____).

Conforme reexame efetuado verifica-se que não foi sanada a irregularidade nas contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual conclui-se, *s.m.j.*, pela aplicação do disposto no inciso, III art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,
DCEM/6ª CFM, em 03/12/2012

Marcos Antônio Correia Luiz da Silva
Analista de Controle Externo

TC – 5023-4